

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2023



LEI NO. 3.931 de 12 de dezembro de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3722, DE 10/5/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º. da Lei no. 3.722 de 10 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a projeto de pavimentação a Avenida Capacete de Aço, e a remodelação, drenagem, pavimentação e recapeamento da Avenida Presidente Kennedy, e em infraestrutura urbana voltados ao controle de enchentes que estava prevista nas obras de drenagem”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **mantendos -se as demais disposições da Lei nº 3.722 naquilo que não contrariar esta Lei, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 12 de dezembro de 2023.


ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria


MÁRIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL